



PORTARIA 738/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2.647/2024, INSTAURADO NA PORTARIA Nº 212/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 195, da Lei Complementar nº 47/2010 (Estatuto dos Servidores);

CONSIDERANDO a instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, através da Portaria nº 212/2025, de 25 de fevereiro de 2025, a fim de apurar ilícito administrativo por abandono de cargo pelo período de 62 (sessenta e dois) dias de ausência do servidor ao serviço público, nos termos do artigo 195, da Lei Complementar 47/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO as conclusões contidas no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que entende que o servidor praticou o ilícito administrativo de abandono de cargo previsto no artigo 195, da Lei Complementar 47/2010, haja vista que materializado o período de ausência avaliado nos autos superior a 30 dias, demonstrada a intencionalidade do servidor em abandonar o cargo.

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis Municipais e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação das penalidades disciplinares que o caso requer.

RESOLVE:

Art.1º. **DEMITIR** o servidor **EDSON ANTUNES CORREA**, matrícula funcional nº 311, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo e decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.



Art.2º. Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de novembro de 2025.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal